

LEI EM PLENÁRIO NESTA DATA:

27/11/2018



## PROJETO DE LEI Nº 045/2018

**Autoria: Vereador Ramon Dias Gidalte.**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
1ª Discussão

12/03/2019

Presidente

Ementa: Denominação de Rua no Condomínio Residencial Cidade Praiana, no Bairro São João, 2º Distrito do Município.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
2ª Discussão

13/03/2019

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º – Passa a denominar-se RUA BEGÔNIA a atual Rua 08 do Condomínio Residencial Cidade Praiana, localizado no Bairro São João, no 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 27 de setembro de 2018.

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
Vereador

PROT Nº 0920/SP

Em, 01/10/2018

  
Tania Regina Cordeiro de Carvalho

MAT.: 07/PL